



# SENADO FEDERAL

## INDICAÇÃO N° 67, DE 2023

Sugere que a PEC 45, de 2019, aprovada pela Câmara de Deputados seja objeto de estudo por grupo de trabalho específico no Senado Federal.

**AUTORIA:** Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)

## INDICAÇÃO N° , DE 2023

Sugere que a PEC 45, de 2019, aprovada pela Câmara de Deputados seja objeto de estudo por grupo de trabalho específico no Senado Federal.

Requeiro, nos termos do art. 224, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que a Reforma Tributária, recentemente aprovada pela Câmara dos Deputados na forma da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, seja objeto de estudo por grupo de trabalho específico no Senado Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do art. 224, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a indicação serve como instrumento para sugerir que determinado tema seja objeto de providência ou estudo pelo órgão ou pela comissão competente da Casa.

Com base nessa previsão regimental, entende-se essencial a apresentação dessa indicação para que haja debate aprofundado sobre o texto aprovado pela Câmara dos Deputados, feita por grupo da Casa especialmente dedicado ao tema.

Nesse caso em particular, a reforma tributária, pela sua magnitude e profundidade, tem o potencial de alterar substancialmente a estrutura fiscal, e a própria economia, do Brasil. Trata-se de um assunto de grande relevância, com implicações diretas e indiretas sobre a competitividade das empresas, o poder aquisitivo dos cidadãos, a distribuição de renda e a eficiência do sistema tributário.

Por isso, é imprescindível que se dediquem esforços específicos ao estudo minucioso da reforma, analisando em profundidade os potenciais impactos de sua implementação. É crucial compreender as nuances da proposta, bem como identificar possíveis aprimoramentos, a fim de garantir a formulação de uma legislação eficaz e equitativa.

A criação de um grupo de trabalho no Senado Federal permite uma representação mais ampla e diversa de interesses e opiniões no processo de discussão da reforma tributária. Assim, os senadores têm a oportunidade de examinar a proposta de reforma tributária elaborada pela Câmara de forma mais aprofundada. Isso permite uma avaliação criteriosa e uma análise minuciosa dos aspectos técnicos, econômicos, políticos e sociais envolvidos na reforma, garantindo uma contribuição qualificada para o processo legislativo.

Nesse sentido, a própria Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal criou grupo de trabalho sobre o tema. Também já houve, entre as duas Casas, Comissão Mista dedicada ao assunto. E na Câmara dos Deputados, também foi crucial a existência de grupo de trabalho para a tramitação da proposta.

Vale ressaltar ainda, que, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, será necessária a elaboração de várias outras proposições legislativas, a fim de estabelecer e regular os tributos criados, bem como de acompanhar a transição prevista. Tudo isso pode ser feito com mais qualidade a partir da concentração de esforços em um colegiado dedicado ao tema.

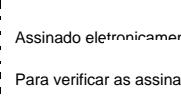
Portanto, e considerando a importância estratégica desta reforma para o desenvolvimento socioeconômico do país, é de extrema necessidade que o Senado



Federal, enquanto casa revisora, desempenhe sua função constitucional de bem avaliar a proposta encaminhada pela Câmara dos Deputados e estabeleça grupo de trabalho sobre o texto aprovado e seus impactos.

Sala da Sessões,

Senadora TEREZA CRISTINA



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4544392684>